DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicações Legais

EDITORA JURITI LTDA:80192081000108

Assinado de forma digital por EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PATO BRANCO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI LTDA:80192081000108
Dados: 2022.09.13 16:54:52 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8225
Pato Branco, 14 de setembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI
Endereço: Rua Maria Bueno, 284 - Whatsapp (46)991336122 - e-mail: "cargaprogramada.segundavcpb@hotmail.com" - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 32254501 - Celular: (46) 98822-5042 - E-mail: PB-2VJ-E@tjpr.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO DE 10 dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO ANGELO BUENO, MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório Cível, se processam os autos sob nº **002675-17.2017.8.16.0131** de AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA com pedido de liminar em que é Autor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45, sob controle acionário do Estado do Paraná, instituída pela Lei nº 4.684 de 24.01.63, alterada pela Lei nº 4.878 de 20.06.64 e pela Lei nº 12.403 de 30.12.98, com Estatuto Social anexo, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, CEP 80.215-900, em Curitiba – PR e Desapropriado: MOACIR FAVRETTO, brasileiro, agricultor, CI/RG nº. 1.310.008/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.827.239- 04, (dados relativos ao endereço eletrônico desconhecidos)2, casado sob o regime de comunhão universal de bens com MAIRA JANCELINE FAVRETTO, brasileira, agricultora, CI/RG nº. 9.252.507-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 042.890.749- 01,(dados relativos ao endereço eletrônico desconhecidos), ambos residentes e domiciliados na Localidade rural denominada Fazenda da Barra (zona rural), nesta cidade e Comarca de Pato Branco-PR, e de ALCEMAR JOÃO CADORIN, brasileiro, técnico de máquinas agrícolas, CI/RG nº. 5.291.539-2/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 795.906.919-00, (dados relativos ao endereço eletrônico desconhecidos), podendo ser encontrado nos seguintes números telefônicos: (46) 3225-5933, (46) 99905- 0339 e (46) 99123- 0339, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ROSÂNGELA MARIA FAVRETO CADORIN, brasileira, programadora, CI/RG nº. 5.929.202-1/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 941.213.899-72, (dados relativos ao endereço eletrônico desconhecidos), ambos residentes e domiciliados na Rua Lídio Guerra, nº. 600, bairro La Salle, nesta cidade e Comarca de Pato Branco-PR, pelo presente edital fica(m) **INTIMADO(A)(S) OS TERCEIROS INTERESSADOS**, do inteiro teor da respeitável sentença proferida pela MM. Juíza, a seguir transcrita: "SENTENÇA 1. RELATÓRIO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR ajuizou a presente Ação de Constituição de Servidão Administrativa em face de MOACIR FAVRETTO, MAIRA JANCELINE FAVRETTO, ALCEMAR JOÃO CADORIN e ROSÂNGELA MARIA FAVRETO CADORIN, que alega síntese, que através do Decreto nº. 7.593/2014, foi autorizada pelo Município de Pato Branco a constituir servidão administrativa em área pertencente aos expropriados, a fim de viabilizar a passagem de adutora de água. Alegando urgência das obras e a realização de avaliação prévia, pugnou pela imissão provisória na posse, mediante depósito do valor apurado. Ao final, postulou a confirmação da liminar e consequente constituição definitiva da servidão. Junto procuração e demais documentos (evs. 1.1/1.15). Avaliação judicial da servidão determinada pela decisão de ev. 16, seguida do respectivo laudo (ev. 22). Concedida a liminar (ev. 25), foi determinada a citação dos réus. O autor manifestou discordância do laudo apresentado (ev. 28). Determinada a intimação do perito (ev. 30.1) este prestou esclarecimentos (ev. 32.1) razão pela qual foi mantida a decisão de evento 25.1 (ev. 37.1). A ré Maira foi citada no evento 63.1 e a ré Rosangela foi citada conforme evento 69. Sobreveio a informação do óbito do réu Moacir Favretto (ev. 68.2), o réu Alcemar foi citado (ev. 108.1). O autor pugnou pela citação dos herdeiros do espólio de Moacir Favretto (ev. 116.1), na sequência houve comparecimento espontâneo de todos os herdeiros (ev. 118 e 119), pelo que foi deferida a citação espontânea dos herdeiros no feito (ev. 122.1). Os réus apresentaram contestação (ev. 156.1) onde pugnaram pela indenização em valor superior ao ofertado pelo autor, pela indenização da depreciação havida na propriedade e pelos estragos ocorridos na cobertura vegetal do local. Impugnação à contestação (ev. 160.1). Decisão saneadora no evento 181.1, que determinou a produção de prova pericial. Pugnou o autor pela análise da preliminar de revelia alegada (ev. 192.1), na sequência requereu a substituição do perito nomeado (ev. 193.1). Apresentados os quesitos (evs. 194.1 e 196.1). Foi afastada a preliminar de revelia e determinada a substituição do perito nomeado (ev. 197.1). Laudo pericial no evento 284.1. A parte autora manifestou concordância do Laudo (ev. 299.1), enquanto a ré apresentou quesitos complementares (ev. 301.1). Laudo complementar no evento 311.1. Os réus manifestaram discordância do Laudo complementar, pugnando pela substituição do perito e, pela produção de prova oral (ev. 323.1). Homologado o Laudo (ev. 346.1). Os réus interpuseram recurso (ev. 352.1) o qual não foi conhecido (ev. 362.1). Então, vieram conclusos, anotados para sentença. É o relatório. Decido. 2. FUNDAMENTAÇÃO: Não havendo preliminares a serem analisadas, ou questões processuais pendentes, passo a análise do mérito da demanda. 2.1) Servidão administrativa e indenização: Trata-se de ação de constituição de servidão administrativa, ajuizada com fundamento no Decreto-Lei n. º 3.365/1941. Nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (in Direito Administrativo. Editora Atlas. 4ª ed. p. 125): [...] servidão administrativa é o direito real de gozo, de natureza pública, Instituído sobre imóvel de propriedade alheia, com base em lei, por entidade pública ou por seus delegados, em favor de um serviço público ou de um bem afetado a fim de utilidade pública. A servidão administrativa, também chamada de pública, constitui ônus real de uso, imposto pelo Poder Público a determinados imóveis particulares com o fim de possibilitar a realização de obras e serviços públicos, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelo proprietário. Destarte, mantém-se a propriedade com o particular, mas onera-se a mesma com um uso público, correspondendo à indenização ao prejuízo suportado pelo titular do domínio. Deste modo, como nos demais institutos do direto administrativo, na servidão vigora o princípio segundo o qual o interesse coletivo deve se sobrepor ao interesse individual, devendo a propriedade privada atender a sua função social (artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição da República). Com efeito, não há dúvida quanto ao direito da autora em constituir a servidão pretendida, em face da declaração de utilidade pública da área do imóvel indicado na inicial, vez que necessária à passagem de adutora de água.

Malgrado, a servidão administrativa, em regra, não acarreta a perda da propriedade, de modo que inviável a fixação de valor que corresponda a totalidade da área atingida, salvo se a hipótese assemelhar-se à desapropriação. No mais, diante homologação do laudo apresentado pelo perito judicial no evento 346.1, reputa-se adequado ao valor indenizatório indicado, qual seja, R$6.075,41 (seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), uma vez que considera a área da passagem da adutora da autora. 2.2) Juros moratórios, compensatórios e correção monetária: Em se tratando de servidão administrativa, os juros de mora, compensatórios e correção monetária, devem, necessariamente serem aplicação ou não com a observância do regramento específico, qual seja, as disposições previstas no Decreto-Lei nº. 3.365/41. Nota-se dos autos, que, quando da primeira avaliação realizada (ev. 22.1), a parte autora procedeu ao depósito judicial do valor da avaliação, equivalente a R$ 53.205,24 (cinquenta e três mil duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme comprovante do ev. 43.2. Logo, em razão do depósito integral e prévio à imissão na posse provisória, não são devidos juros (moratórios e compensatórios), tampouco correção monetária. EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - INDENIZAÇÃO - DEPÓSITO DO VALOR INTEGRAL FIXADO NA SENTENÇA ANTES DA IMISSÃO NA POSSE - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA - AFASTADA - ATUALIZAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - RECURSO PROVIDO. Tratando-se de indenização em razão da constituição de servidão administrativa, constatando-se que o valor depositado pelo autor em juízo antes da imissão provisória na posse corresponde àquele fixado na sentença, não há como impor-lhe pagamento complementar pela incidência de juros moratórios e correção monetária, tendo em vista que a atualização do valor é de responsabilidade da própria instituição financeira. (TJMG - Apelação Cível 1.0012.17.000785-5/001, Relator (a): Des. (a) Geraldo Augusto, 1ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 29/04/0020, publicação da súmula em 25/06/2020) (Grifos não originais). SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - VALOR INICIAL SUPERIOR AO FIXADO NA SENTENÇA - JUROS MORATÓRIOS E COMPENSATÓRIOS - NÃO INCIDÊNCIA - CORREÇÃO MONETÁRIA - ATUALIZAÇÃO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DESCABIMENTO. I - Instituição de servidão administrativa para fins de construção do gasoduto GASDUC III. Depósito prévio em montante superior ao quantum indenizatório fixado na sentença. Descabimento de incidência de juros moratórios e compensatórios. Precedentes do STJ. II - Correção monetária incidente a partir da data da elaboração do laudo, pois será a partir daí que teremos o valor devido e o valor depositado a maior, deverá ser devolvido. III - Valor fixado a título de indenização inferior ao oferecido pelo expropriante. Descabimento da sua condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Inteligência do art. 27 do Decreto-lei 3.365/41. IV - Recurso conhecido e provido parcialmente. (TJ-RJ – APL: 00056147920098190029, Relator: Des(a) RICARDO COUTO DE CASTRO, Data do Julgamento: 08/09/2020, SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/09/2020) (Grifos não originais). No presente caso, percebe-se que a parte autora comprovou ter realizado o depósito do valor da primeira avaliação, ultrapassando o valor da nova avaliação (ev. 284) que se deu no valor de R$6.075,41 (seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), ou seja, o valor depositado nos autos é significativamente maior que o da avaliação, de forma que deverá ser restituído a parte autora a diferença constatada. Assim, não há que se falar na incidência de juros moratórios (que pressupõe inadimplemento – art. 15-B do Dec. Lei 3.365/41), juros compensatórios ou mesmo correção monetária, eis que, a contar do depósito, o valor é remunerado pelos índices oficiais (súmula 179 do STJ). Destaco o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO – ADMINISTRATIVO - PROCESSUAL CIVIL - CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 34 DO DECRETO-LEI N.º 3.365/41 - PRESCINDIBILIDADE NO CASO CONCRETO - DEPÓSITO DO VALOR À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO - CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA - RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA - LEVANTAMENTO INTEGRAL DO MONTANTE DEPOSITADO - JUROS COMPENSATÓRIOS – NÃO CABIMENTO - ACOLHIMENTO PARCIAL DA PRETENSÃO RECURSAL. 1. Não é de se compelir os expropriados ao cumprimento das exigências do art. 34 do Decreto-lei n.º 3.365/41 se se verifica que o valor da indenização já foi integralmente levantado no curso do feito. 2. Em sede de ação de desapropriação direta, o depósito judicial do valor da indenização faz cessar a mora do expropriante e, por conseguinte, torna incabível a imputação a ele do pagamento da correção monetária e dos juros moratórios supervenientes ao depósito, cuja responsabilidade recai sobre a instituição financeira depositária. 3. À ausência de valores pendentes de retirada pelos requeridos, que já haviam levantado de forma integral o montante da indenização depositado em juízo, não há falar em incidência dos juros compensatórios. (TJMG - Apelação Cível 1.0278.05.000219-7/001, Relator(a): Des.(a) Edgard Penna Amorim , 8ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 07/05/2015, publicação da súmula em 18/05/2015) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA. PASSAGEM DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS.UTILIZAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR. VALOR DA JUSTA INDENIZAÇÃO DEFINIDO POR AVALIAÇÃO JUDICIAL. DEPÓSITO PRÉVIO NO EXATO VALOR. SENTENÇA QUE CONFIRMA O MONTANTE APURADO NA AVALIAÇÃO. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA AFASTADOS. INEXISTÊNCIA DE ATRASO NO PAGAMENTO QUE JUSTIFIQUE TAL INCIDÊNCIA.APELAÇÃO PROVIDA. (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1494231-7 - Campo Largo - Rel.: Nilson Mizuta - Unânime - - J. 26.04.2016). (Grifos não originais). Assim, o depósito judicial integral da indenização, cessa a mora, sendo incabível a incidência de juros e atualização monetária. 2.3) Danos materiais: A parte ré postula além da indenização do valor estipulado pela servidão, por danos na vegetação e lucros cessantes de área destinada ao plantio. Contudo, não merece prosperar tal pedido, eis que a indenização atinente a tais danos deverá ser pleiteada em ação própria. Observe-se que o art. 20 do Dec. Lei nº 3365/41 determina que a contestação só poderá versar sobre vício do processo judicial ou impugnação do preço, portanto qualquer outra questão deverá ser decidida por ação própria. Neste sentido é o entendimento jurisprudencial: APELAÇÃO. SERVIDÕES. SERVIDÃO DE PASSAGEM. AÇÃO INDENIZATÓRIA. QUANTUM. Valor fixado a título de indenização pela instituição da servidão de passagem que atendeu aos critérios do artigo 1.285, do CC e à situação concreta dos autos, a qual foi objeto de prova pericial. A indenização é fixada em razão da instituição da servidão, de modo que as questões referentes a eventuais perdas e danos ou prejuízos em razão do desgaste pelo uso da servidão devem ser discutidas em ação própria. Honorários advocatícios (procurador da ré). Majoração. Cabimento. Necessidade de atendimento ao disposto no art. 85, § 2º, do CPC/15. Honorários advocatícios (procurador da autora). Fixação em percentual sobre a condenação. Descabimento na hipótese, porque o valor da condenação depende de apuração em liquidação de sentença. APELAÇÃO DA AUTORA DESPROVIDA. APELAÇÃO DA RÉ PARCIALMENTE PROVIDA. (Apelação Cível, Nº 70074333774, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Heleno Tregnago Saraiva, Julgado em: 14-09-2017) (Grifos não originais). Portanto, o pedido de indenização por dano material ora requerido não encontra amparo, de modo que a improcedência deste pedido é à medida que se impõe. 3. DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, bem como extinta a presente ação, com resolução do mérito na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de DECLARAR constituída a servidão pretendida pela parte autora sobre a área indicada na petição inicial, confirmando a liminar anteriormente concedida, bem como para fixar o valor da indenização devida aos réus em R$6.075,41 (seis mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), já depositados nos autos (ev. 43.2), sobre o que incidirá correção monetária pelos índices devidos aos depósitos judiciais pela própria instituição financeira. Condeno a autora ao pagamento das custas e despesas processuais. Deixo de impor condenação em honorários sucumbenciais, eis que incabíveis (art. 27, §1º, do Decreto-Lei 3.365/41) ao caso específico. Autorizo o levantamento pelos réus, do valor nesta declarado como indenizatório pela servidão, por meio de alvará judicial, mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros. Após, autorizo o levantamento pela parte autora dos valores sobejados. Transitada em julgado a sentença, expeça-se: mandado para imissão definitiva na posse do imóvel; mandado para registro da servidão no Cartório de Registro de Imóveis competente; intimação para levantamento do valor da indenização; Alvarás em favor das partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. JOÃO ANGELO BUENO Juiz de Direito Substituto" e decisão de embargos de declaração: "Conheço dos embargos de declaração, porquanto tempestivos. Assiste razão ao embargante, conforme narra no evento 388.1, eis que o artigo 30 do Decreto-Lei 3365/41 assim dispõe: "Art. 30. As custas serão pagas pelo autor se o réu aceitar o preço oferecido, em caso contrário pelo vencido, ou em proporção, na forma da lei. " (Grifos não originais). No presente caso, não houve aceite do valor oferecido, bem como, o valor fixado em juízo é inferior ao ofertado administrativamente, desta forma, em cumprimento ao disposto do supracitado artigo, as custas devem ser arcadas pelo vencido. Neste sentido é o entendimento do STJ: ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. VIOLAÇÃO DOS ARTS. 489 E 1.022 DO CPC NÃO CONFIGURADA. LAUDO PERICIAL ELABORADO EM DESACORDO COM NORMAS TÉCNICAS. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULA N. 7/STJ. HONORÁRIOS PERICIAIS. ÔNUS DO SUCUMBENTE NA AÇÃO. I - Na origem, trata-se de ação de desapropriação, tendo por objeto a expropriação de imóvel descrito na inicial, de propriedade de particular, tendo em vista a referida propriedade ter sido declarada de utilidade pública para implantação da Linha 6 do Metrô de São Paulo. II - A sentença julgou procedente o pedido, mediante indenização em percentual superior a 50% do valor fixado administrativamente, e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reformou o decisum apenas para fixar afastar juros compensatórios e moratórios. III - Não se verifica a alegada violação dos arts. 489 e 1.022 do CPC/2015, uma vez que o Tribunal de origem analisou a controvérsia diante de todas as questões que entendeu pertinentes, em decisão devidamente fundamentada. IV - O acórdão recorrido afastou a pretensão da recorrente de adequação técnica do parecer e da revisão da verba indenizatória, porquanto entendeu pela higidez do laudo pericial, uma vez que amparado em normas técnicas, no que esta Corte entende que a verificação da existência de vícios em laudo pericial elaborado na instâncias inferiores esbarra no enunciado da Súmula n. 7/STJ, tendo em vista a necessidade de reexame de circunstâncias fáticas e do conjunto probatório dos autos. V - A respeito da alegação de violação do art. 95 do CPC/2015, o STJ pacificou entendimento de que, consoante o que dispõe o art. 30 do Decreto-Lei n. 3.365/1941, nas ações de desapropriação por utilidade pública, as despesas judiciais, aí incluídos os honorários do perito e do assistente técnico, constituem encargos do sucumbente no litígio, assim entendido o expropriado se o valor indenizatório fixado em juízo for igual ou inferior ao ofertado administrativamente, ou ao expropriante na hipótese de o valor da indenização for superior ao oferecido na petição inicial. VI - Agravo conhecido para conhecer parcialmente do recurso especial e, nessa parte, negar-lhe provimento. (STJ - AREsp: 1490062 SP 2019/0111406-0, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 19/09/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/09/2019) Assim, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO aos declaratórios nos termos legais, e via de consequência, em complementação ao comando de evento 380.1, profiro a seguinte alteração: "[...]sobre o que incidirá correção monetária pelos índices devidos aos depósitos judiciais pela própria instituição financeira. Condeno a parte ré ao pagamento das custas e despesas processuais, com fulcro na parte final do artigo 30 do Decreto-Lei 3365/41. Deixo de impor condenação em honorários sucumbência[...]". Intimações e diligências necessárias. Pato Branco, datado e assinado digitalmente. JOÃO ANGELO BUENO Juiz de Direito Substituto".

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Juliana Aparecida Meira, Escrevente Juramentada desta 2ª Serventia Cível que o digitei e subscrevi.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Pato Branco, 25 de agosto de 2022.
João Angelo Bueno
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico **https://portal.tjpr.jus.br/projudi**.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 09ª REGIÃO
02ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO/PR
Rua Paraná, 1547, Sambugaro, CEP 85.501-025 – Pato Branco – Paraná.
Fone: (46) 3321-3110 – e-mail: vdt02pbc@trt9.jus.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à Hasta Pública nas modalidades PRESENCIAL E ON-LINE os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 18/10/2022 às 14:00 horas, preço mínimo 50% da avaliação.
LOCAL: Auditório do Leiloeiro, Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro Pato Branco/PR, fone (46) 3225-2268, e simultaneamente pelo site do leiloeiro http://www.simonleiloes.com.br

Autos: 0000170-76.2021.5.09.0125
Autor: ALOISIO LUDVIG TUON.
Réu(s): AUTOMATRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
BEM(NS): Imóvel urbano individualizado na matrícula 24.087 do 2º Registro de Imóveis desta Comarca, lote nº 01 da quadra 838, sem benfeitorias, localizado na Rua Ivaí, esquina com a Rua Eduardo Pedroso, nesta cidade de Pato Branco PR, contendo a área de 333,06m².
AVALIAÇÃO: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em 21/06/2021.
ÔNUS: Consta na matrícula nº 24.087 do 2º Registro de Imóveis de Pato Branco/PR: R-02: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor de SPONCHIADO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA; AV-04: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 0000321-72.2019.5.12.0046 da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/SC.
DEPOSITÁRIO: Conforme Auto de Penhora id. 6d92fb5.

Autos: 0000064-17.2021.5.09.0125
Autor: SANDRA LINO DE CARVALHO.
Réu(s): TRASSO'S E TRAMA CONFECCOES LTDA.
BEM(NS): 300 calças jeans, novas, com acabamentos, em vários tamanhos e diversos tons, avaliadas em R$80,00 a unidade.
AVALIAÇÃO TOTAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em 19/04/2022.
ÔNUS: Os que constarem nos autos.
DEPOSITÁRIO: Elton Luiz Simon, Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Pato Branco/PR.

DESPESAS E HONORÁRIOS DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou adjudicação, aí incluídas as despesas relacionadas ao ato, inclusive divulgação, nos termos da Recomendação 2/2008 da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho e da decisão do CNJ no Procedimento de Controle Administrativo 200710000014050, os quais serão suportados pelo arrematante e/ou pelo interessado, respectivamente.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Além da forma de pagamento instituída no art. 888 da CLT, nos termos dos artigos 895 do CPC e 215 a 221 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT da 9ª Região) e com a condição de que a transferência do bem imóvel e/ou entrega do bem móvel somente será formalizada após a LIQUIDAÇÃO INTEGRAL, faculta-se o PAGAMENTO PARCELADO DO LANÇO na hipótese de arrematação (exceto, os honorários do leiloeiro e as despesas realizadas para o ato), com a incidência da correção e juros aplicáveis aos créditos trabalhistas, observado a entrada mínima de 40% (quarenta por cento), com a perda do sinal e eventuais depósitos futuros em favor da execução na hipótese de inadimplemento (artigo 888, par. 4º, da CLT).

Nas hipóteses de PAGAMENTO DO DÉBITO ou FORMALIZAÇÃO DE ACORDO a hasta somente será suspensa mediante a comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive as realizadas pelo leiloeiro, corrigidas monetariamente.
Todas as despesas provenientes da transferência dos bens, inclusive derivadas do registro da carta de arrematação e levantamento de averbações e outros gravames perante os Cartórios de Registro de Imóveis, serão suportadas pelo arrematante e/ou adjudicante nas hipóteses de arrematação e/ou adjudicação, respectivamente.
Os arrematantes/adjudicantes concorrerão com as despesas de publicação do edital, além das despesas de remoção e armazenagem do depositário (quando houver). O pagamento do ICMS sobre os bens móveis será de responsabilidade do arrematante.
O pagamento dos impostos incidentes sobre o bem arrematado anteriores a arrematação NÃO serão de responsabilidade do arrematante, em conformidade com o contido no art. 130 § único do CTN. O pagamento de eventuais débitos condominiais será de responsabilidade do arrematante.
Os bens serão leiloados no estado em que se encontram e para os imóveis a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lanço. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis.
Negativa a hasta pública, autorizo ao leiloeiro nomeado a VENDA dos bens penhorados por INICIATIVA PARTICULAR, nos termos dos artigos 879 e 880 do CPC e 888 da CLT, observadas as seguintes condições, além daquelas estabelecidas neste edital (honorários), (forma de pagamento), (pagamento ou acordo) e (responsabilidade do arrematante ou adjudicante) retro: a) prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da hasta pública ou, alternativamente, até a recepção da primeira proposta pelo leiloeiro; b) forma de publicidade: jornal de circulação neste Juízo e na localidade em que situa o imóvel; publicação na internet e outros que o leiloeiro reputar adequados; c) preço mínimo: 50% (cinquenta por cento) da avaliação.
Frustrada a intimação das partes por quaisquer motivos, a publicação do edital convalidará o ato para todos os efeitos legais (Seção IV do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).
Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS
Juiz Titular de Vara do Trabalho

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 126/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 17.839.372-3. **OBJETO:** construção da quadra esportiva coberta e demais serviços de engenharia na Escola Estadual Cívico-Militar Carmela Bortot, no Município de Pato Branco/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 18 de outubro de 2022, às 09:30** (nove horas e trinta minutos) no Auditório do INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situado à Rua dos Funcionários, 1323, esquina com Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R$ R$ 2.057.456,53 (dois milhões, cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 13/09/2022. Comissão Permanente de Licitação.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - AMPLIAÇÃO

O Sr.: VALDAIR MITRUT torna público que recebeu junto ao I.A.T. o pedido de Licença Prévia para Ampliação da suinocultura, validade 06/09/2023, a ser instalada no LR 31-B – GL 99-FB – Matrícula 47.728 – Linha São Pedro do Bandeira – Município de Salto do Lontra - Estado do Paraná .

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO

O Sr.: VALDAIR MITRUT torna público que requereu junto ao I.A.T. o pedido de Licença de Instalação para Ampliação da suinocultura instalada na LR 31-B – GL 99–FB - Matrícula 47.728 – Linha Linha São Pedro do Bandeira – Município de Salto do Lontra - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr.: FABIO LUIZ SCHIMANKO torna público que recebeu junto ao I.A.T. o pedido de Renovação da Licença de Operação da suinocultura, validade 12/09/2027, instalada no Q-27 – BL03 – Matrícula 25.983 – Linha Alto Rio Bonito – Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná .

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-ESTADO DO PARANÁ

ATOS CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NOS MÊSES DE JULHO E AGOSTO DE 2022

Conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná nº 004/2019, informamos sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

Ato Legislativo nº Legislativo nº 024/2022 de 11 de JULHO de 2022. Beneficiário: Vereador **Cristiano Dlugoss** CPF nº 005.945.689-27. Concessão de 03 (três) diárias no valor Total de R$1.650,00 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRINCIPIO DA EFICIÊNCIA APLICADO NO PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E NO EXERCÍCIO DA VEREANÇA. Dias 13 a 15 de julho na cidade de Curitiba- Pr

Ato Legislativo nº 025/2022 de 11 de JULHO de 2022.Referente Inscrição Vereador **Cristiano Dlugoss** CPF nº 005.945.689-27 no valor de R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRINCIPIO DA EFICIÊNCIA APLICADO NO PODER LEGISLATIVO COMO INSTITUIÇÃO E NO EXERCÍCIO DA VEREANÇA. Dias 13 a 15 de julho na cidade de Curitiba- Pr

Ato Legislativo nº 026/2022 de 11 de julho de 2022. Beneficiário: **Julio Cezar Pinheiro**. CPF nº183.450.738-32. Concessão 04 (quatro) diárias no valor Total de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) Participação no Curso INFIDELIDADE PARTIDARIA- MUDANÇA DE PARTIDO=PERDA DE MANDATO-FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS-COLIGAÇÕES. REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ROÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS. Dias 13 a 15 de julho e dias 12 de julho visitação Gabinete do Dep. Antonio Anibelli Netto.

Ato Legislativo nº 027/2022 de 11 de julho de 2022. Referente Inscrição Vereador **Julio Cezar Pinheiro** CPF nº 183.450.738-32 Inscrição no valor de R$ 1.390,00 (Hum mil, trezentos e noventa reais) Participação no Curso INFIDELIDADE PARTIDARIA- MUDANÇA DE PARTIDO=PERDA DE MANDATO-FEDERAÇÕES PARTIDÁRIAS-COLIGAÇÕES. REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ROÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS. Dias 13 a 15 de julho e dias 12 de julho visitação Gabinete do Dep. Antonio Anibelli Netto.

Ato Legislativo nº028/2022 de 23 de agosto de 2022. Beneficiário: **Vereador Jorge Alberto Stedille** CPF nº 150.659.019-53. Concessão de 03 (três) diárias no valor de no valor de R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) Participação no Curso: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL . Dias 24 a 26 de agosto de 2022.

Ato Legislativo nº029/2022 de 23 de agosto de 2022. Efetivação de inscrição do **Vereador Jorge Alberto Stedille** no valor de R$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais) Participação no Curso: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL . Dias 24 a 26 de agosto de 2022.

Ato Legislativo nº 030/2022 de 29 de agosto de 2022. Beneficiário: Servidora **Juliana R. Pogogelski** CPF nº 354.088.998-10.. Concessão de 3 (três) diárias no valor de 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) Participação no Curso: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Dias 31 de agosto e 01 de setembro. Dia 02 de setembro Participação de uma conversa com gestores municipais sobre NOVA PCA oferecido pelo TCEPR ambos na cidade de União da Vitória.

Ato Legislativo nº 031/2022 de 29 de agosto de 2022. Beneficiário: Servidora **Onilda Aparecida Lamp** CPF nº 049.124.559-97 Concessão de 3 (três) diárias no valor de 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) Participação no Curso: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Dias 31 de agosto e 01 de setembro. Dia 02 de setembro Participação de uma conversa com gestores municipais sobre NOVA PCA oferecido pelo TCEPR ambos na cidade de União da Vitória.

Ato Legislativo nº 032/2022 de 30 de agosto de 2022. Beneficiário: Vereador **Pedro A. Kleinibing** CPF nº 059.059.369-27. Concessão de 3 (três) diárias no valor de 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) Participação no Curso: OS SERVIÇOS PUBLICOS, A PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIOS E OS REFLEXOS NA TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR. Dias 31 de agosto a 02 de setembro na cidade de Curitiba – Pr

Ato Legislativo nº 033/2022 de 30 de agosto de 2022. Beneficiário: Vereador **Joventino de Macedo** CPF nº 441.071.709-00. Concessão de 3 (três) diárias no valor de 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) Participação no Curso: OS SERVIÇOS PUBLICOS, A PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIOS E OS REFLEXOS NA TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR. Dias 31 de agosto a 02 de setembro na cidade de Curitiba – Pr

Ato Legislativo nº 034/2022 de 30 de agosto de 2022. Referente Inscrição dos Vereadores **Pedro A. Kleinibing** CPF nº 059.059.369-27 e **Joventino de Macedo** CPF nº 441.071.709-00 no Valor de R$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais) Participação no Curso: OS SERVIÇOS PUBLICOS, A PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIOS E OS REFLEXOS NA TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR. Dias 31 de agosto a 02 de setembro na cidade de Curitiba – Pr

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 28 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 28 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 94.068,61. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR. Torna público o cancelamento parcial a Ata de Registro de Preços nº 67/2022 com a empresa ***Altermed material médico hospitalar LTDA*** CNPJ: 00.802.002/0001-02. OBJETO: Cancelar parcialmente a ata de registro de preços n.º 67/2021, a pedido da contratada, por provar estar impossibilitada de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 79, Inc. II da Lei Federal 8.666/93 e considerando a solicitação antecipada de cancelamento do item n.º 43 da Ata de Registro de Preços n.º 67/2021, juntamente com comunicado da empresa, justificando que o produto solicitado encontra-se em falta em seu estoque e no estoque dos respectivos fornecedores e sem previsão de entrega pelo laboratório do fabricante. Pato Branco, 09 de Setembro de 2022. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Maicon Cordova Pereira – Representante Legal de ***Altermed material médico hospitalar LTDA.***

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 036/2022

O Presidente em exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado público **Douglas Passos Mayer,** matrícula 5181, gratificação pela responsabilidade de **apoio ao Setor de Recursos Humanos.**

Art. 2º. CONCEDER, ao empregado público **Luana Elis Parizotto,** matrícula 5260, gratificação pela responsabilidade de **Supervisão Geral de Protocolo e Controle de Arquivo do CIRUSPAR.**

Art. 3º. CONCEDER, ao empregado público **Juliana Armiliato de Godoy,** matrícula 5347, gratificação pela responsabilidade de **Supervisão e Controle Geral de Jornada do CIRUSPAR.**

Art. 4º. DESIGNAR o empregado público **Juarez Miniuk de Arruda,** matrícula 779, para o cargo de **Coordenador de Manutenção**.

Art. 5º. DESIGNAR o empregado público **Francieli Perondi,** matrícula 5228, para o cargo de **Encarregado do Setor de Recursos Humanos.**

Art. 6º. ALTERAR o valor da gratificação aos Auxiliares Administrativos de R$ 98,85 por base, para R$ 100,00 por ambulância, ficando da seguinte maneira: **Adriano de Souza** matrícula 5170 – duas equipes; **Eliani do Carmo Kelm** matrícula 1511 – duas equipes; **Eliane Cristina Funghetto** matrícula 4898 – cinco equipes; **Lúcia Helena Lopes dos Santos Antunes** matrícula 3204 – três equipes; **Tamara de Abreu Almeida** matrícula 5261 – quatro equipes.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a RESOLUÇÃO 030/2022.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, dia treze de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000 -** Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Data da sessão: **18/10/2022** Horário da sessão: **09:00hrs**

_____

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 14 de SETEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 49/2022 - PE
Processo Administrativo: 105/2022
Processo de Licitação: 105/2022
Data do Processo: 05/07/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA VEICULOS, CAMINHÕES, ONIBUS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 14 / 2022

Motivo: PROCESSO FRACASSADO.

Vitorino, 13 de Setembro de 2022

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro(a)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CNPJ: 76.995.463/0001-00
Rua Barão de Capanema, 134
C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR

CONCORRÊNCIA
Nr.: 3/2022 - CC
Processo Administrativo: 93/2022
Processo de Licitação: 93/2022
Data do Processo: 27/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Muniicpal, MARCIANO VOTTRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 93/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 13/09/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1,PADRÃO FNDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores: **(em Reais R$)**

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006492 - MTX CONSTRUCOES LTDA	1	0,0000	3.661.654,28
	1		3.661.654,28

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.4.4.90.52.00.00.00.00 (311) Saldo: 4.499,00

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO MUNIICPAL

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 074/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecer em locação tendas, tablados e banheiros químicos, para eventos e festividades promovidos pela Administração Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos do edital e para fornecimento de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: Dia 26/09/2022, as 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 13 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 083/2022 – PMR. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, GERADOR, CAMARINS E GRADES DE PROTEÇÃO NO NATAL LUZ DE RENASCENÇA E ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – PR, para atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE CULTURA**, em favor da seguinte empresa:

➢ **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS,** no valor total de R$ 51.725,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).

Renascença, 13 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 064/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliana Cobalchini da Silva.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica o presente contrato prorrogado para mais 12 meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 13 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 103/2022 - PROCESSO: 323/2022

Publicado na Edição nº 2603, de 13 de Setembro de 2022. Passa a viger conforme segue: **CONTRATANTE:** Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA,** ***Hackers Produtora de Eventos Ltda ME***, CNPJ nº 28.197.862/0001-75. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de eventos, visando à aquisição de ingressos para a participação no HackTown 2022, o qual será realizado no período de 15 a 18 de setembro de 2022, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG, em atendimento as necessidades do Gabinete Municipal e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL:** R$ 3.300,00**. DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 09 de setembro de 2022. Giles Balbinotti - Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Robson Cantu – Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 078/2022 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de reabilitação de multiprofissional, para rede de atenção da linha de cuidado à Saúde da pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome Pós-Covid-19, através da Resolução SESA 870/2021,** em favor das seguintes empresas:

➢ **A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** no valor total de R$ 13.186,67 (treze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos);
➢ **PILARMED LTDA,** no valor total de R$ 5.642,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
➢ **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI,** no valor total de R$ 4.573,12 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e doze centavos);
➢ **MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI,** no valor total de R$ 1.460,18 (um mil quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos);
➢ **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de R$ 1.422,64 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos);
➢ **AR LIMP LTDA,** no valor total de R$ 1.169,78 (um mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos);
➢ **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** no valor total de R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais);
➢ **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA,** no valor total de R$ 228,86 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Renascença, 13 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de instalação, manutenção e retirada elétrica natalina do Município de Renascença - PR, para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de setembro de 2022 ás 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de setembro de 2022.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 100/2022, Processo nº 320/2022. PARTES: Município de Pato Branco e ANALIA GOMES SILVA 07109610225. OBJETO: A aquisição de Tablets, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 19/2021 – Processo n.º 127/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, em atendimento a Resolução SESA n.º 239/2022 e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos. VALOR: R$ 6.806,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica. 103010043.2.122000. Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS. 4.4.90.52.35.00. Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Processamento de dados. Fonte 303. Cód. Reduzido: Despesa 1385 Desdobramento 3118. b) - 08.01 Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica. 103010043.2.122000. Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS. 4.4.90.52.35.00. Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Processamento de dados. Fonte 1518. Cód. Reduzido: Despesa 11569 Desdobramento 11897. INEXIGIBILIDADE: Por se tratar licitação compartilhada, nos termos do Art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Federal 6.017, em seu artigo 19; onde diz que é possível a realização de licitação compartilhada através do Consórcio e de seus associados; o embasamento legal é o art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993; não sendo possível realizar licitação. Pato Branco, 09 de setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 236/2022/GP. Inexigibilidade nº 100/2022 - Processo nº 320/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Analia Gomes Silva 07109610225. OBJETO: A aquisição de Tablets, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 19/2021 – Processo n.º 127/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, em atendimento a Resolução SESA n.º 239/2022 e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO: A vigência do Contrato inicia-se a partir da data de assinatura e encerra-se com o término da garantia dos produtos. VALOR: O valor total para a futura contratação será de R$ R$ 6.806,25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica. 103010043.2.122000. Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS. 4.4.90.52.35.00. Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Processamento de dados. Fonte 303. Cód. Reduzido: Despesa 1385 Desdobramento 3118. b) - 08.01 Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica. 103010043.2.122000. Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde ACS. 4.4.90.52.35.00. Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Processamento de dados. Fonte 1518. Cód. Reduzido: Despesa 11569 Desdobramento 11897. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 09 de setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Analia Gomes Silva – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
913	Prefeito Municipal	Torna Sem Efeito Nomeação Concurso	09/09/2022
914	Prefeito Municipal	Nomeia Candidatos Aprovados Em Concurso	09/09/2022
916	Prefeito Municipal	Torna Sem Efeito Nomeação PSS ACS	09/09/2022
917	Prefeito Municipal	Nomeia PSS Agente Comunitários De Saúde - ACS	09/09/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 14 de setembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR
EXTRATO DO EDITAL 023- 2022

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EMPREGO PÚBLICO: ZELADOR (A).

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp – Edição do dia de 14 de setembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/2022
REFERENTE INEXIGIBILIDADE N° 013/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA CNPJ/MF:** 26.213.316/0001-55
OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalaraos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Mangueirinha e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o Hospital no SUS e definir a sua inserção como componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) conformeestabelece as Portarias nº 3.390/GM/MS/2013 e nº 3.410/GM/2013.
VALOR: R$ 6.957.286,68 (seis milhões novecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta seis reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida contratação, objeto deste edital, correrão a conta do município de Mangueirinha, alocados nas dotações 10.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (294/295/296), consignada no orçamento 2022.
EXECUÇÃO: conforme edital
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2022
PUBLIQUE-SE 12 de setembro de 2022
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RCC – Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos Hospitalares
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.925,40 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontamed Farmaceutica Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 49.837,70 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 14.421,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medigran Comercio de Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 21.164,60 (vinte e um mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Stock Med Produtos Medico-Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 43.034,00 (quarenta e três mil e trinta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 26.416,00 (vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inovamed Hospitalar Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 19.423,71 (dezenove mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cris Bella Farmácia e Manipulação Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ágil Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.007,00 (oito mil e sete reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CMH – Central de Medicamentos Hospitalares - Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.855,92 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Proline Material Hospitalar - Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 288,50 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.629,95 (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Farmamed Comercio de Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 5.765,80 (cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.228,00 (oito mil duzentos e vinte e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 17.780,50 (dezessete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A G Kienen & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 077/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos), destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.315,68 (dez mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de setembro de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO- ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.324, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial à Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 – 000 (78)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da Saúde	
3.3.90.36 – 303 (1648)	Outros Serviços de Terceiros – PF	60.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das atividades da Saúde	
3.3.90.39 – 303 (1650)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.52 – 000 (894)	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO- ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.326, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, bem como a Lei Municipal nº 5.369, de 10 de julho de 2019, que autorizou a criação do Serviço de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal via aplicativo Whatsapp e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento **na** Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no Decreto Federal nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, e na Lei Municipal nº 5.369, de 10 de julho de 2019;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados os procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria desenvolvidas pelos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos órgãos da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - reclamação - demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

II - denúncia - ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

III - elogio - demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

IV - sugestão - apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública municipal;

V - solicitação - pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal;

VI - certificação de identidade - procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido ou, na hipótese de manifestação por meio eletrônico, por meio de assentamento constante de cadastro público federal, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais;

VII - decisão administrativa final - ato administrativo por meio do qual o órgão ou a entidade da administração pública federal se posiciona sobre a manifestação, com apresentação de solução ou comunicação quanto à sua impossibilidade; e

VIII - pseudonimização - tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º São objetivos do Sistema de Ouvidoria:

I - coordenar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere este Decreto;

II - propor e coordenar ações, visando desenvolver o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos efacilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos;III - zelar pela interlocução efetiva entre o usuário de serviços públicos e os departamentos/setores responsáveis por esses serviços; e

Art. 4º Integram o Sistema de Ouvidoria:

I - Ouvidoria Geral; e

II - Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Seção I
Das competências

Art. 5º Compete ao Sistema de Ouvidoria:

I - estabelecer procedimentos para o exercício das competências e das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II - promover a capacitação e o treinamento relacionados com as atividades de ouvidoria e de proteção e defesa do usuário de serviços públicos;

III - manter sistema informatizado de uso obrigatório pelos órgãos, departamentos e setoresdo Poder Executivo Municipal, com vistas ao recebimento, à análise e ao atendimento das manifestações enviadas ao Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal;

IV - definir metodologia padrão para aferir o nível de satisfação dos usuários de serviços públicos;

V - manter base de dados com as manifestações recebidas de usuários;

VI - sistematizar as informações, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas de nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados; e

VII - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Seção II
Do recebimento, da análise e da resposta de manifestações

Art. 6º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos do disposto neste Decreto, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 7º Os procedimentos de que trata este Decreto são gratuitos, ficando vedada a cobrança de importâncias ao usuário de serviços públicos.

Art. 8º São vedadas as exigências relativas aos motivos que determinaram a apresentação de manifestações perante o Sistema de Ouvidoria.

Art. 9º As manifestações protocoladas no Sistema de Ouvidoria devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do interessado;

II - contato telefônico e endereço do manifestante;

III - informações detalhadas sobre o fato e sua autoria e, se for o caso, a indicação das provas que dispõe ou que tem conhecimento.

Parágrafo único. A identidade do usuário somente será exigida quando a resposta à manifestação implicar o acesso a informação pessoal própria ou de terceiros, sendo que, nesses casos, o protocolo deve ser feito pessoalmente ou por terceiros que apresentarem procuração com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 10. As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio Sistema de Ouvidoria, de uso obrigatório pelos departamentos e setores do Executivo Municipal.

§ 1º O Município de Pato Branco disponibilizará o acesso ao Sistema de Ouvidoria em seus sítios eletrônicos oficiais, em local de destaque.

§ 2º Na hipótese de recebimento da manifestação em meio físico, o Setor de Ouvidoria promoverá a sua digitalização e a sua inserção imediata no sistema eletrônico.

§ 3º O encaminhamento de denúncia com elementos de identificação do denunciante entre os departamentos e setores do Executivo Municipal será precedida de consentimento do denunciante, sem o qual a denúncia somente poderá ser encaminhada após a sua pseudonimização pelo Setor de Ouvidoria.

Art. 11. O Sistema de Ouvidoria responderá às manifestações em linguagem clara, objetiva, simples e compreensível.

Art. 12. O Sistema de Ouvidoria elaborará e apresentará resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa expressa, e notificará o usuário de serviço público sobre a decisão administrativa.

§ 1º Recebida a manifestação, Setor de Ouvidoria procederá à análise prévia e, se necessário, a encaminhará aos departamentos e setores responsáveis pela adoção das providências necessárias.

§ 2º Se as informações apresentadas pelo usuário de serviços públicos forem insuficientes para a análise da manifestação, o Setor de Ouvidoria solicitará ao usuário a sua complementação, que deverá ser atendida no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da solicitação de complementação, sendo que, durante esse prazo, fixará suspenso o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 3º Não serão admitidos pedidos de complementação sucessivos, exceto se forem referentes à fato superveniente, devendo ser apresentada nova documentação ou novas informações.

§ 4º A falta de complementação da informação pelo usuário de serviços públicos no prazo estabelecido no § 2º deste artigo acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva.

§ 5º O Sistema de Ouvidoria poderá solicitar informações aos departamentos e setores da administração pública municipal, responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento do pedido no departamento/setor competente, prorrogável uma vez por igual período, mediante justificativa expressa.

Art. 13. O elogio recebido pelo Sistema de Ouvidoria será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público e à sua chefia imediata.

Art. 14. A reclamação recebida pelo Sistema de Ouvidoria será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da reclamação conterá informação objetiva acerca do fato apontado.

Art. 15. A sugestão recebida pelo Sistema de Ouvidoria será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público, à qual caberá manifestar-se acerca da possibilidade de adoção da providência sugerida.

Art. 16. A denúncia recebida pelo Sistema de Ouvidoria será conhecida apenas nos casos que apresentarem elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam à administração pública municipal a chegar a tais elementos.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes e sobre os procedimentos a serem adotados, ou sobre o seu arquivamento, na hipótese de a denúncia não ser conhecida.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Sistema de Ouvidoria poderá coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação desses serviços e de auxiliar na detecção e na correção de irregularidades.

§ 1º As informações a que se refere o caput deste artigo, quando não contiverem a identificação do usuário, não configurarão manifestações, nos termos do disposto neste Decreto, e não obrigarão resposta conclusiva.

§ 2º As informações que constituírem comunicações de irregularidade, ainda que de origem anônima, serão enviadas ao órgão, departamento ou setor competente para a sua apuração, observada a existência de indícios mínimos de relevância, autoria e materialidade.

Art. 18. O Sistema de Ouvidoria deve assegurar a proteção da identidade e dos elementos que permitam a identificação do usuário de serviços públicos ou do autor da manifestação, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º O conteúdo das denúncias pode ser disponibilizado apenas aos denunciantes, denunciados e aos procuradores de ambas as partes, mediante apresentação de procuração devidamente assinada. (mesmo que esta no parágrafo único do Art.9)

§ 2º A inobservância ao disposto no caput deste artigo sujeita o agente público às penalidades legais pertinentes.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO- ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.326, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.359	Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	
3.3.90.14 – 100 (10275)	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
18	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**	
18.01	**PATOPREV**	
09	**Previdência Social**	
09.272	**Previdência do Regime Estatutário**	
09.272.0059	**Manutenção do Instituto de Previdência PATOPREV**	
2.359	Manter a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas	
3.1.90.46 – 100 (10272)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
	TOTAL	**15.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021 e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 30/2022

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC**
OBJETO:	Oportunizar a inclusão de recuperandos implantados na APAC DE Pato Branco, ao mundo do trabalho através do projeto "trabalho e geração de rendas" proporcionando trabalho para os recuperandos juntamente a Prefeitura de Pato Branco, em conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, devendo os mesmos atuar nas dependências e/ou em locais previamente designados pela cooperada, na execução de suas atividades.
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 8 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 853/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **26 de SETEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 50/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 853/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de relógio, cilindros e recargas de gás oxigênio medicinal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26/09/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Setembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.

UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 843/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **26 de SETEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 843/2022, objetivando a aquisição de máquinas agrícolas, conforme Convênio nº 891932/2019, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26/09/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 13 de Setembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3333/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Kalu Fabricação de Esculturas e Monumentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.013.339/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção, consertos e reparos na escultura representando a forma humana de Jesus Cristo instalada na Praça Arnaldo Busato, Prefeitura Municipal e na Escultura da Rainha da Paz localizada no Bairro Fênix, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022.
Valor do Contrato: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Vigência: De 13 (treze) de Setembro de 2022 até 13 (treze) de Janeiro de 2023.
Data do Contrato: 13 (treze) de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2944/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Lta- Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2021.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 39.205,25 (trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R$ 39.527,75 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
Data do Aditivo: 12 (doze) de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 3303/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e
Contratado: Dipell Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.423.554/0001 - 30.
Objeto: Contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Fica aditivado o valor contratual passando de R$ 21.149,00 (Vinte e um mil, cento e quarenta e nove reais) para R$ 23.029,00 (Vinte e três mil e vinte e nove reais).
Data do Aditivo: 13 (treze) de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo maior oferta por lote, no dia 18 (dezoito) de Outubro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracões industrial.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Pública N° 002/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 08 (oito) de Setembro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de enfeites de Natal destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 101/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 06 (seis) de Setembro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de enfeites destinados a ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 27 (vinte e sete) de Setembro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 100/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 06 (seis) de Setembro de 2022.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO nº 07 ao Contrato n° 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no IPCA, referente a julho de 2022, no valor de 10,07%, passando o valor mensal a ser de R$ 56.626,18 para o item 01, totalizando para este aditamento o valor total de R$ 679.514,16. Permanecem inalteradas as demais clausulas. Coronel Vivida, 31 de agosto de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 01 ao Contrato nº 27/2022 – Tomada de Preços nº 02/2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 03.752.550/0001-55. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, de 10 de setembro de 2022 a 08 de novembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo n° 03 – contrato nº 74/2022 – Tomada de Preços nº 04/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº. 29.948.914/0001-60. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços para 06 de outubro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente a Inexigibilidade nº 09/2022 Chamamento Público nº 02/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física para função de Visitador Social, preenchimento de vagas existentes, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz. Prazo de vigência: 12 meses, de 12.09.2022 a 11.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CPF nº	VALOR TOTAL
115/2022	JANETE DOS SANTOS BREDA	944.121.629-15	14.400,00
116/2022	SIMONE POYER RIBAS	059.987.529-10	14.400,00

Coronel Vivida, 08 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.989	**31/08/2022**	Extingue vínculo com servidora pública aposentada
Decreto nº. 7.990	**31/08/2022**	Elevação de classe por aprovação no estágio probatório
Portaria nº. 036	**02/09/2022**	Transfere servidores de lotação e da outras providências
Portaria nº. 037	**02/09/2022**	Altera responsável pela Ouvidoria da Saúde

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 129/2022
DATA: 12.09.2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
DECRETO Nº 130/2022
DATA: 12.09.2022
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

Página: 1
13/09/2022 08:09

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Agosto/2022

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**4.618.002,72** **5.991.984,28**	**6.227.038,71** **4.665.824,28**	**4.864.525,62** **4.520.824,28**	**5.038.824,28** **4.520.824,28**	**4.524.151,13** **4.520.824,28**	**5.482.324,28** **4.445.354,48**	**59.420.502,62**	**58.514.502,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.380.217,74 2.286.490,36	3.134.137,52 2.233.490,36	2.454.704,96 2.356.490,36	2.569.490,36 2.356.490,36	2.356.490,36 2.356.490,36	2.200.490,36 2.344.078,66	29.029.061,76	28.880.061,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.420,00 99.960,00	99.960,00 99.960,00	99.960,00 99.960,00	99.960,00 99.960,00	99.960,00 99.960,00	99.960,00 49.980,00	1.200.000,00	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.087.364,98 3.605.533,92	2.992.941,19 2.332.373,92	2.309.860,66 2.064.373,92	2.369.373,92 2.064.373,92	2.067.700,77 2.064.373,92	3.181.873,92 2.051.295,82	29.191.440,86	29.034.440,86
Despesas de Capital	**971.310,95** **1.058.718,55**	**6.309.439,53** **571.599,91**	**6.220.878,55** **615.878,55**	**1.685.878,55** **615.878,55**	**615.878,55** **615.878,55**	**1.268.378,55** **553.403,55**	**21.103.122,34**	**20.353.122,34**
INVESTIMENTOS	615.048,95 766.335,55	6.017.056,53 279.216,91	5.928.495,55 323.495,55	1.393.495,55 323.495,55	323.495,55 323.495,55	975.995,55 323.495,55	17.593.122,34	17.593.122,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	356.262,00 292.383,00	292.383,00 292.383,00	292.383,00 292.383,00	292.383,00 292.383,00	292.383,00 292.383,00	292.383,00 229.908,00	3.510.000,00	2.760.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.806,33 52.553,97	52.553,97 52.553,97	52.553,97 52.553,97	52.553,97 52.553,97	52.553,97 52.553,97	52.553,97 52.553,97	630.900,00	630.900,00
TOTAL GERAL	5.642.120,00 7.103.256,80	12.589.032,21 5.289.978,16	11.137.958,14 5.189.256,80	6.777.256,80 5.189.256,80	5.192.583,65 5.189.256,80	6.803.256,80 5.051.312,00	81.154.524,96	79.498.524,96

DIÁRIO DO SUDOESTE
Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PORTARIA N°210/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial avaliadora para fins de Avaliação na Prova de Conceito -POC, referente ao Pregão Eletrônico 56/2022 e dá outras providencias.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, na data 31 de agosto as 09 horas e 30 minutos ocorreu a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº93/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº56/2022.

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial ao item 14:

14.1. Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações.
14.2. A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pelo Pregoeiro.
14.3. A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias uteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.
14.4. Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará ao Pregoeiro e à sua Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 93/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 56/2022, que tem como objeto a "Contratação unificada de empresa prestadora de serviços e práticas para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licenças de uso de sistemas de computação em nuvem integrado, visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde e Administração Geral, Câmara de Clevelândia, incluindo infraestrutura em nuvem e fornecimento de sistemas de gestão visando prover as rotinas de toda a administração pública municipal, no modo de licenças de uso de sistemas de computação em nuvem, para atendimento de necessidade da Administração Municipal em todas as áreas do município e da Câmara. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições estabelecidas neste instrumento por meio de Processo Licitatório Compartilhado.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:**

Membros / Matrícula	Departamento
Rodrigo Coelho Neves / 2691-3	T.I.
Silas Hildor Friesen / 1546-6	Tributação
Edson Luiz Modena / 2306-0	Licitação
Patrícia da Silva Mattos / 2426-0	Compras
Adriana Aparecida Gustmann /1420-6	Empenho
Gladiane do Amaral / 1417-6	Patrimônio
Camila Ingrit Machado / 2292-6	Recursos Humanos
Thomaz Henrique Loyola / 1472-9	Contabilidade
Paulo Roberto Lindner / 1456-7	Tesouraria
Ana Paula Zeferino / 1416-8	Frotas

Art. 3º. A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, do Processo Licitatório nº 93/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2022

Art. 4º. A Prova de Conceito terá início no dia 13 de setembro 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Súmula: Dispõe sobre a publicação dos membros das Comissões Especiais Setoriais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto a Criança e do Adolescente) e Lei Municipal 2.573/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às Comissões Especiais Setoriais, constituídas pelos Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Coronel Vivida – Pr.

Art. 2º. A Comissão de **Aperfeiçoamento Funcional**, composta pelas seguintes conselheiras:

a) Presidente: THUANE RITA DA SILVA;
b) Relator: ANA PAULA JOCHEM;
c) Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI;
d) Membro: CLAUDIA PITT.

Art. 3º. A Comissão de **Dados**, composta pelas seguintes conselheiras:

a) Presidente: JAIANA KEVILIN GUBERT;
b) Relator: GRASIELI CERBATTO;
c) Membro: GLAUCI NUNES GHISOLFI;
d) Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI.

Art. 4º. A Comissão de **Orçamento**, composta pelas seguintes conselheiras:

a) Presidente: FATIMA VOGEL DA SILVA;
b) Relator: ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ;
c) Membro: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL;
d) Membro: CLAUDIA APARECIDA PITT.

Art. 5º. A Comissão **Disciplinar**, composta pelos seguintes conselheiros:

a) Presidente: ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ;
b) Relator: DUCELIA MARA SABADIN HENSEL;

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida – Pr

c) Membro: GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI;
d) Membro: GRASIELI CERBATTO.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022.

Elizangela Veis Sponholz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2022

DATA: 12/08/22 ABERTURA: 06/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2022

DATA: 12/08/22 ABERTURA: 06/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO, SEM USO ANTERIOR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 67/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de guarda-corpo, corrimões, porta de saída emergência, calhas, rufos e consertos em geral, itens a serem usados e instalados em diversas edificações públicas municipal, serviços gerais de limpeza, pinturas, jardinagem, reparo de calçadas e calçamento de pedras poliédricas e passeios com lajotas e/ou paver. Prazo: 12 meses. De 05.09.2022 a 04.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
118/2022	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	32.598.951/0001-09	65.978,00
119/2022	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	167.000,00
120/2022	MANASSES GONCALVES DE MENEZES	22.648.947/0001-46	146.958,00
121/2022	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	30.972.275/0001-58	442.181,49
122/2022	PALHUCHA & PALHUCHA LTDA - ME	10.763.211/0001-30	120.000,00
123/2022	VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	63.740,00

Coronel Vivida, 02 de setembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 15/2022, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO – 06 ABRIGOS DE ESPERA DE ÔNIBUS EM DIVERSOS PONTOS. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 96.811,25. Prazo de execução: 90 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022

DATA: 19/08/22 ABERTURA: 08/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2022

DATA: 19/08/22 ABERTURA: 08/09/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, destinados a frota pertencente ao município de Coronel Vivida; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE: LOTE 01: EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DO SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO, A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 15 de setembro de 2022 até às 08h00min do dia 27 de setembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de setembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 27 de setembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 229.567,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO: 0231/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Anulação Orçamentaria no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

03 – Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 – Administração S.M.A.G.
288430000.0.00500 – Parcelamento da Divida do Pasep
3.2.90.21 – 000 – Juros Sobre a Divida por Contrato..... R$ 10.000,00

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
07.04- Administração Cultura e Esportes
133920030.2.027000 – Manutenção das atividades da Cultura e Turismo
3.3.90.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 280.000,00
Total.....R$ 290.000,00

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação descrito abaixo:
Anulação
08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 – Administração S.M.O.V.
267820014.2.002000 – Pavimentação Poliédrica
4.4.90.51 – 000 – Obras e Instalações .....R$ 290.000,00
Total.....R$ 290.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2.022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022
Processo Licitatório Nº 83/2022 **– HOMOLOGADO EM: 09/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 13/09/2022 à 12/09/2023).
DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ: 14.313.995/0001-55.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
44	**BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS** (com cheirinho de frutas) Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Com membros articulados; Altura aproximada 21,5cm Com Certificação de Segurança do INMETRO. **Modelos/Sugeridos.** 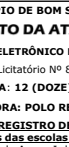	Unid.	40	COTIPLÁS	90,00	3.600,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3182, de 13 de setembro de 2022. Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2991/2020 e dá outras providências. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022
Processo Licitatório Nº 83/2022 **– HOMOLOGADO EM: 09/09/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 13/09/2022 à 12/09/2023).
DETENTORA: CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 42.868.813/0001-48.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
40	LENÇOL PARA COLCHONETE Revestimento em tecido 100%algodão, mínimo 150 fios Medidas aproximadas: 1,50MX75cm Espessura: 05cm Com Certificação de Segurança do INMETRO.	Unid.	20	PRÓPRIA	64,00	1.280,00
41	EDREDOM PARA BERÇO Matelado Dupla Face Revestimento em tecido 100%algodão, mínimo 150 fios, enchimento em fibra 100% poliéster; Produto estampado, estampas diversas. Medidas aproximadas: 85cmX1,30m. Com Certificação de Segurança do INMETRO Etiqueta contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do fabricante CNPJ Composição do tecido Ano e país de fabricação. As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais. Com Certificação de 39Segurança do INMETRO.	Unid.	20	PRÓPRIA	90,00	1.800,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO N°235/2022

Nomeia FENANDA ZAMPIERI BARBOZA para exercer o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DESPORTIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **FERNANDA ZAMPIERI BARBOZA**, portadora da matrícula n°2397-3, para exercer as funções do cargo de Chefe do Departamento Técnico Desportivo – Símbolo CC3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°014/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO N°234/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Exonera a partir de 13 de Setembro de 2022, o servidor municipal **CLEVERSON MALAGI**, matrícula nº 2986-6 do cargo de Secretario Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n°133/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO N°232/2022

Exonera a pedido, a Servidora Pública, IVETE APARECIDA GOLLUB INOCENCIO, do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de usas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 13 de Setembro de 2022, a servidora **IVETE APARECIDA GOLLUB INOCENCIO,** inscrita com a matricula N° 2852-5 do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°010/2022 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO N°233/2022

Nomeia JUSSARA HELENA SARDA DANGUY para exercer o cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **JUSSARA HELENA SARDA DANGUY**, portadora da matrícula n°2855-0, para exercer as funções do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social – Símbolo CC1, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°267/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2022

Processo Licitatório Nº 99/2022 **– HOMOLOGADO EM: 12/09/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 13/09/2022 à 12/09/2023).

DETENTORA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA – CNPJ: 95.407.714/0001-25.

OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S10, para abastecimento da frota municipal**, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo Ido Edital de Pregão Presencial nº 63/2022, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Item R$
1	**Combustível, tipo Óleo Diesel S-10,** em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	**Litros**	200.000	**IPIRANGA, RODOIL, GP, SHELL.**	6,79	1.358.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.358.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Reais**).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentaria nº 05.00 – Departamento de Obras e serviços rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 – Atividades Operacionais da divisão de serviços rodoviários; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:964; Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 –Material de Consumo; Despesa: 969; 02.00 – Governo Municipal – 02.01 – Gabinete do Prefeito, - 0412200022.002 – Atividades Operacionais do Gabinete do Prefeito, - 33.90.30 – Material de Consumo, Despesa 960; 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 30.90.30; Material de consumo Despesa 961; 09.00 Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 Divisão de Ensino; 1236100102.030 Transporte escolar; 33.90.30 –Materiais de consumo; Despesa:973.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022

Processo Licitatório Nº 83/2022 **– HOMOLOGADO EM: 09/09/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 13/09/2022 à 12/09/2023).

DETENTORA: DEBORA CRISTIANE SCHMIDT PADUCH 05342398975- ME – CNPJ: 45.704.104/0001-15.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
26	Trave de equilíbrio. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	5	SONHO DE CRIANÇA	207,80	1.039,00
36	BRINQUEDO LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS · Gênero: Unissex; · Material / Composição: M.D.F., E.V.A. e Corda de nylon; · Com Certificação de Segurança do INMETRO; · Informações adicionais: Conjunto de atividades composto por 65 peças sendo: 12 pés medindo aproximadamente 22,5 x 8 cm 12 mãos 08 formas geométricas 02 triângulos 02 círculos 02 quadrados 02 tacos de madeira 03 bolinhas de borracha 02 arcos 04 suportes usinados 01 palhaço Bocão 02 sapatas de madeira 01 prancha com semicírculos 01 prancha 01 cilindro (roliço) 04 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculo) 02 sapatas na cor verde com corda de nylon azul com haste sem pintura 1 pula-corda de 2 metros. Idade mínima recomendada: 3 anos Com Certificação de Segurança do INMETRO. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	2	SONHO DE CRIANÇA	332,30	664,60

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.703,60 (Um Mil e Setecentos e Três Reais e Sessenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 19
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R$)	Valor da Última supressão (R$)	Novo valor com supressão (R$)
4	**Combustivel, tipo gasolina** Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,72	5,19	4,93

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 12 de setembro de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 122/2022. PROCESSO: 296/2022. OBJETO: Aquisição de veículos e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: ***SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A,*** inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77, com valor de R$ 303.000,00. ***TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 01.643.145/0001-73, com valor de R$ 277.000,00. Pato Branco, 05 de Setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022

Processo Licitatório Nº 83/2022 **– HOMOLOGADO EM: 09/09/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 13/09/2022 à 12/09/2023).

DETENTORA: CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA - ME – CNPJ: 46.223.527/0001-86.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
9	Tatame 40mm: O tatame EVA 40mm serve para vários tipos de atividades diferentes. Ele é um tatame muito resistente e sua gramatura é ótima para suportar vários tipos de impactos. Medidas: 1m x 1m 40mm de espessura Absorção de Impacto: Alta Indicação: (Lutas / Jiu-jitsu / Composição: EVA **Modelos/Sugeridos.**	Peças	50	EVASOLA	103,99	5.199,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.199,50 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022

Processo Licitatório Nº 83/2022 **– HOMOLOGADO EM: 09/09/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 13/09/2022 à 12/09/2023).

DETENTORA: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA - EPP – CNPJ: 00.363.814/0001-90.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
29	Medalha esportiva produzida em Zamac com a medida de 6x6,5 cm, com fita personalizada do município.	Unid.	100	CRESPAR	6,99	838,80
32	Troféu em acrílico fume tipo lembrança, base em mdf sendo de 4 mm com corte especial com adesivo resinado multicolorido, para diversas categorias com 25cm de altura, (femucan, homenagens etc.	Unid.	60	CRIART	40,00	2.400,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.238,80 (Três Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022

Processo Licitatório Nº 83/2022 **– HOMOLOGADO EM: 09/09/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 13/09/2022 à 12/09/2023).

DETENTORA: RBM ESPORTES LTDA - ME – CNPJ: 45.819.743/0001-26.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais,** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	Raquetes e Petecas para badminton: Kit de badminton com 02 raquetes de aço e 03 volantes (petecas). Raquetes produzidas com estrutura de aço e empunhadura de madeira com revestimento acompanha bolsa de transporte. **Detalhes: Dimensões aproximadas (Raquete):**- Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm - Peso: 100 g - **Dimensões proximadas (Peteca):** - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 gItens inclusos: - 02 Raquetes de badminton - 03 Petecas - 01 Bolsa para transporte. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	20	PISTA E CAMPO	62,78	1.255,60
5	Bolas de borracha A Bola de Borracha nº 08, ideal para iniciação esportiva. Com válvula, circunferência entre 38 a 42 cm, diâmetro entre 12 a 13 cm, peso aproximado é de 160g, matrizada, com miolo Slip System removível e lubrificado. • Tamanho: Nº 08 • Diâmetro: 12 a 13 cm • Circunferência: 38 a 42 cm • Peso: 140 a 160 g • Texturizada • Inflável • Oulca. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	10	PISTA E CAMPO	10,98	109,80
14	Bomba de ar para encher bolas Bomba de Ar com Dupla Ação Athi. Composta de plástico resistente, ela é leve e tem dupla ação ao inflar, além de vir acompanhada de agulha e com a qualidade Athi, feita de plástico resistente dimensões do produto: (A x C): 20,5 cm x 8 cm; Peso aproximado: 40 g. **Modelos/Sugeridos.**	Kit	6	PISTA E CAMPO	22,48	224,80
15	Petecas Desenvolvido com toque macio e preciso Peteca super macia com base de borracha para evitar trauma nas mãos. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	40	PISTA E CAMPO	9,87	394,80
16	Kit de agilidade o Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 5 Niveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis - 5 Mini Bandeiras de Sinalização - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros - 12 Argolas Agilidade - Outras características Material: PE Altura: 23 cm é flexível: Não Com ranhuras: Sim. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	5	PISTA E CAMPO	249,97	2.499,70
19	Apito profissional para árbitros com no mínimo as seguintes especificações: potência sonora aproximada: 90 decibéis. Dimensões aproximadas (lxaxp): 2x5,5x2,20 cm. Composição: plástico. Com bocal.	Unid.	5	PISTA E CAMPO	10,47	104,70

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.589,40 (Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA -PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.012/2022

Rejeita o Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 008/2022-L.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 008/2022-L, que reconhece no município de Clevelândia-PR o dia 09 de julho como o dia dos colecionadores, atiradores esportivos e caçadores e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia – Paraná, 13 de setembro de 2022. JORGE ALBERTO STÉDILLE- Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 46/2022 - (Processo Licitatório 89/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 56/2022, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de decoração para o Natal 2022**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras e valores relacionados abaixo:

FORNECEDOR: STREET DECOR IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 12.112.382/0001-24.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
1	**Papai Noel com presentes nas costas,** tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho, preto e branco, medindo entre: mínimo: 1,60m de altura x 1,55m de largura x 1,60m de profundidade / máximo: 1,70m de altura x 1,65m de largura x 1,70m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UND	PRÓPRIA	1	14.490,00	14.490,00
2	**Anjo tocando corneta aramado**, tridimensional, produzido com arames de alumínio, pintura em epóxi na cor branca, aplicação de lâmpadas de LED brancas, com fio branco ou morno (medida do fio: 2x0,5mm²). Medida entre: mínimo: 2,85m de altura x 0,01m de largura x 1,30m de comprimento / máximo: 2,95m de altura x 1,11m de largura x 1,40m de comprimento.	UND	PRÓPRIA	4	9.750,00	39.000,00
3	**Gira-gira com base em formato de pétala de flores, bolas natalinas e assento com pega mãos.** Brinquedo produzido com fibra de vidro com acabamento liso com pintura colorida e estrutura de ferro em aço carbono 1020, galvanizada, para proteger de corrosões e resistir a exposição de intempéries. Tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 1,65m de profundidade / máximo: 1,85m de altura x 1,75m de largura x 1,75m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.	UND	PRÓPRIA	2	12.700,00	25.400,00
4	**Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos**, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada e 1/2 x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abaloado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de LED branco, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde fio cristal verde, vermelho fio cristal vermelho, branco frio fio branco e branco morno fio cristal, sendo alguns flashings. A junção das partes do balão é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 7,45m de altura x 4,55m de largura x 4,55m de comprimento / máximo: 7,55m de altura x 4,65m de largura x 4,65m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220V.	UND	PRÓPRIA	1	61.570,00	61.570,00
5	**Estrela, bidimensional, pintura na cor amarela**, medindo entre: mínimo: 0,20m de altura x 0,20m de largura x 0,02m de profundidade / máximo: 0,30m de altura x 0,30m de largura x 0,12m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UND	PRÓPRIA	50	225,00	11.250,00
6	**Estrela, bidimensional, pintura na cor amarela,** medindo entre: mínimo: 0,35m de altura x 0,35m de largura x 0,02m de profundidade / máximo: 0,45m de altura x 0,45m de largura x 0,12m de profundidade, confeccionado em fibrade vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UND	PRÓPRIA	50	350,00	17.500,00
7	**Laço com contorno dourado, bidimensional, pintura na cor vermelha**, medindo entre: mínimo: 0,20m de altura x 0,15m de largura x 0,02m de profundidade / máximo: 0,30m de altura x 0,25m de largura x 0,12m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UND	PRÓPRIA	50	167,00	8.350,00
8	**Laço com contorno dourado, bidimensional, pintura na cor vermelha**, medindo entre: mínimo: 0,30m de altura x 0,25m de largura x 0,02m de profundidade / máximo: 0,40m de altura x 0,35m de largura x 0,12m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso, com pintura com esmalte sintético e verniz automotivo brilhante.	UND	PRÓPRIA	50	306,00	15.300,00
9	**Assento amarelo em forma de bola natalina,** tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	UND	PRÓPRIA	1	1.780,00	1.780,00
10	**Assento vermelho em forma de bola natalina,** tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	UND	PRÓPRIA	1	1.780,00	1.780,00
11	**Assento verde em forma de bola natalina,** tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	UND	PRÓPRIA	1	1.780,00	1.780,00
12	**Assento azul em forma de bola natalina,** tridimensional, confeccionada em fibra de vidro com acabamento liso com acabamento liso e pintura com esmalte sintético automotivo brilhante. Medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,75m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,95m de altura x 0,85m de largura x 0,75m de profundidade.	UND	PRÓPRIA	1	1.780,00	1.780,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 199.980,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**					

FORNECEDOR: DOUGLAS POSSAN EIRELI - ME, CNPJ 15.332.845/0001-51.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
13	**Cordão com 100 leds branco frio para uso externo, com 80 leds fixos e 20 estrobinhos. a cada cinco leds um pisca (estrobinho).** tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos, ip 44, resistentes a chuva, com resina/silicone na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água, com fiação resistente em cobre e seu revestimento na cor verde com 2 vias. diâmetro do **fio 2,2 mm**. comprimento total de 10 mts. tensão 220 volts. potência mínima: 5 watts.	UND	V8	400	36,00	14.400,00
14	**Cordão com 100 leds, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. para uso externo, resistentes a chuva, com resina na base dos leds, sendo totalmente a prova d'água,** com fiação resistente e seu revestimento na **cor verde**. fiação de cobre, diâmetro do fio 2,2 mm. (mínimo). comprimento total de 9,5 mts mais 0,50m de tomada. tensão 220 volts. potência mínima: 3 watts **cor dos leds: branco frio. ip44.**	UND	V8	400	26,00	10.400,00
19	**Corda / mangueira luminosa em leds, 13 mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro.** leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima de 3 w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. rolo com 100 metros, contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13 mm. **cor branco frio. (rl 100 mts).**	UND	WESTFIELD	20	940,00	18.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 43.600,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos Reais)**					

FORNECEDOR: JP EQUIPAMENTOS LTDA- ME, CNPJ 13.772.057/0001-50.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
17	**Estrela sputinik de natal com leds branco frio em movimentos sequenciais e alternados.** estrela com 20 tubos, efeito fogos de artifício em leds. para uso externo, multifunções. tubo com revestimento na cor branco leitoso, diametro da estrela: 100 cm. bivolt. ip 44.	UND	GLOBAL	30	409,90	12.297,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 12.297,00 (Doze Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais)**					

FORNECEDOR: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- EPP, CNPJ 36.999.018/0001-96.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
18	**Corda / mangueira luminosa em leds, 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro com estrobinhos.** cada metro contém 6 estrobinhos e 30 leds fixos. leds deitados para uma visão em 360 graus. potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. rolo com 100 metros contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas de terminação 13mm. **cor branco frio. (rl 100 mts).**	UND	GUIMARÃES	20	1.484,00	29.680,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 29.680,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)**					

FORNECEDOR: MARCELO SIMONI- ME, CNPJ 04.664.811/0001-48.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
15	**Cascata com 400 led's branco frio com estrobinhos, 304 leds fixos e 96 estrobinhos. caídas assimétricas, fio branco, bivolt.** tomada macho e femea, uso externo, fonte separado da tomada, medindo 10 mts de comprimento mais 60cm de cabo de força (total 10,6 metros). resistentes a chuva, ip 44, totalmente a prova d'água. para uso interno e uso externo. união de até cinco cascatas em sequência.	UND	LED GLOBAL	50	259,00	12.950,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR	**R$ 12.950,00 (Doze Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**					

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
16	**Conjunto com 10 tubos super leds, cada tubo com 48 leds totalizando 480 leds,** efeito neve caindo, dupla face/visão para os dois lados, tubos medindo 50 cm. extensão de 4,5 metros com tomada macho e femea. bivolt. ip 44. **branco frio**.	UND	-	50	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 298.507,00
(Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Sete Reais)

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022

Processo Licitatório Nº 83/2022 **– HOMOLOGADO EM: 09/09/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 13/09/2022 à 12/09/2023).

DETENTORA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS - ME – CNPJ: 27.873.175/0001-60**.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
43	Boneca de Pano Júlia 60cm: Boneca 60cm Antialérgica Super Fofinha. Confeccionado em Algodão, material esse que é antialérgico. Composição: 100% Algodão Enchimento 100% Poliéster. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	40	PRÓPRIA	80,00	3.200,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2022

Processo Licitatório Nº 83/2022 **– HOMOLOGADO EM: 09/09/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 13/09/2022 à 12/09/2023).

DETENTORA: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA- EPP – CNPJ: 43.853.693/0001-78.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais** conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 52/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
2	Corda de seda 10mm e 12mm Corda trançada de poliamida ou seda constituída em trançado triplo e alma central. **Modelos/Sugeridos.**	Metros cada espessura	20	NEDEL	4,49	89,80
13	Bolas de handebol H1L Bola Oficial de Handebol, tamanho Infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola Diâmetro: 49 – 51 cm, Peso: 230 – 270 g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	10	SAMBA	90,00	900,00
18	Bola Rainha Vôlei 2.5 Oficial Pvc Fusion Bola Rainha Vôlei 2.5 Oficial Pvc Fusion Material: Pvc Extra macio e resistente Peso oficial: 260 g - 280 g Tamanho oficial: 65 cm - 67 cm Calibragem: 4 - 5 lbs Válvula substituível Material da câmara: Airvillity Qualidade: Rainha. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	10	NEDEL	58,89	1.177,80
20	Bola oficial de vôlei 100% policloreto de vinila (pvc), contendo 18 gomos câmara airvility construção em termofusion, miolo cápsula sis contendo dimensões de 66 - 67 cm e peso de 260 – 280g.	Unid.	10	NEDEL	52,50	1.837,50
21	Corda individual para pular: feita de sisal, com cabo de madeira, contendo tamanho de 2,5 m.	Par	30	IMPORT	14,89	446,70
24	Tabela infantil de basquete móvel **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	1	DM	300,40	901,20
28	Túnel Centopéia Sanfonada de Bagum 4 metros confeccionada em Bagum resistente, colorida, sanfonada. Mede:4 METROS DE COMPRIMENTO E 50 CMde diâmetro .Embalagem : Saco plático.Obs: as cores podem variar. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	4	TOK TOK	294,60	1.178,40
42	CAMINHÃO SUPER CAÇAMBA INFANTIL GRANDE Recomendado para crianças à partir de 03 anos - Itens Inclusos: 01 Caminhão Grande, 01 Pá, 01 Rastelo Material /Composição: Plástico - Comprimento aproximado: 78,9 -Altura aproximada: 36,8 -Largura aproximada: 29,6 - Peso do carrinho (sem embalagem): 3,100g Com Certificação de Segurança do INMETRO. **Modelos/Sugeridos.**	Unid.	30	APOLO	68,93	2.067,90

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.599,30 (Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 851.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 238/2022. INEXIBILIDADE Nº 102/2022 - PROCESSO N° 322/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***RODER Máquinas e Equipamentos LTDA*****,** CNPJ nº 05.420.841/0001-71. OBJETO: A aquisição de 01 (um) equipamento destocador florestal de troncos e tocos de remanescentes de árvores com ferramenta tipo hélice, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR:** R$ 171.507,70. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 180 dias. Pato Branco, 12 de Setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Dyme Anderson Roder – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 232/2022 a 233/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2022-PROCESSO N° 296/2022. **OBJETO:** Aquisição de veículos. Contrato n° 232/2022: PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A,*** inscrita no CNPJ nº 11.596.056/0001-77, com valor de R$ 303.000,00. Jose Tobias Piasson **-** Representante Legal. Contrato n° 233/2022: PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 01.643.145/0001-73, com valor de R$ 277.000,00. Paulo Cesar Sartor **-** Representante Legal. Pato Branco, 05 de Setembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 185 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 044/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas na Sede do Conims, situado no Município de Pato Branco/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

SEDE CONIMS - FARMACÊUTICO I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA DE ALMEIDA	**6º**

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº103/2022
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022– PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO **EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ/MF n.º 17.838.218/0001-12
OBJETO: Aquisição de extintores novos, recargas e materiais de sinalização e localização, para suprir a demanda da Secretaria de Administração e de mais Secretarias desta Municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	70,00	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 2200 LUMENS E 2 FARÓIS, com consumo de 24w, bivolt, com vida útil mínima de 200 ciclos, autonomia mínima de 3 horas, com mínimo de 8 led, em material plástico ABS, com garantia mínima de 24 meses.	Segurimax	203,00	14.210,00

VALOR TOTAL: R$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do município de Mangueirinha alocado nas dotações consignadas no orçamento 2022.
ENTREGA: conforme edital
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.
Mangueirinha, 29 de agosto de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2022- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: A. A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA **CNPJ:** 28.103.153/0001-83
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o Aumento Quantitativo do Contrato n.º 145/2022– PMM, com fundamento no artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR: Acresce a quantidade de 23,20% (vinte e três vírgula vinte por cento) ao valor descrito na Clausula Quarta do contrato.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha consignadas no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.
Mangueirinha 08 de setembro de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2021- PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: A. A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA **CNPJ:** 28.103.153/0001-83
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo o Aumento Quantitativo do Contrato n.º 097/2021– PMM, com fundamento no artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
VALOR: Acresce a quantidade de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) ao valor descrito na Clausula Quarta do contrato.
RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha consignadas no orçamento de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.

Mangueirinha 30 de agosto de 2022.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS